## Vributos em espécie @beatriznamiestudies vimposto de importação e importação é de competência da união, possui natureza extrafiscal e não se suseita 006 princípios da anterioridade e da noventena. 4 o crédito tributário é obseto de langamento por homologação art. 453 CF → competência da União 4 súmulas importantes: 50, 100, 569 Todas do STO MINDOSTO DOS EXPORTAÇÃO: O IMPOSTO POR EXPORTAção é de competência da União, possui natureza extrafisaal e também não 5e suseita aos princípios da amerioridade e novemena. rambém é objeto de lançamento por homologação imposto de mendal: o imposto de renda é de competência da União, suseita-se ao princípio da anterioridade, mas não à novemena. É o imposto federal mais importante e se divide em Imposto de Renda das pessoas físicas, Imposto de renda das pessoas Jurídicas e Imposto de Renda Retido no Fonte. Produtos industrializados: é o IPI, da comperência da União e não se suveita ao princípio da anterioridade, mas apenas ao da noventena. O tributo submete - 5e, ainda, aos princípios da seletividade e não da não cumularividade. A6 alíquotas do IPI podem ser alteradas por decreto do Presiden-Te da República, e o crédito tributário é obseto de lançamento por homologação. imunidades: a) livros, vornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão. b) os produtos industrializados destinados ao exterior c) o auro d) energia elétrica, derivados de petróleo, etc.